

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do §9º do art. 3º do PLV 21/2019.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de adequação redacional, em que o texto passa a vigor da seguinte forma:

Art. 3º.....

.....

§ 9º A previsão de prazo específico na análise concreta de que trata o inciso IX do caput não se confunde com as previsões gerais acerca de processamento **de atos de natureza ambiental**, incluídos os prazos a que se refere o § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011.

Para que o §9º do art. 3º do PLV esteja em consonância com a terminologia da Lei Complementar nº 140/2011, sugere-se deixar claro na redação

que a previsão de prazo específico na análise concreta de que trata o inciso IX do caput do art. 3º não se confunde com os atos de natureza ambiental. Desse modo, sana-se o vício de linguagem e evita judicializações desnecessárias.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2019.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)

